



Ofício ADM/ SEMUS 0025/2020

Porto Nacional – TO, 17 de junho de 2020.

Ao
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Ao Departamento de Licitação

Assunto: Esclarecimento a questão levantada ref. ITEM 01 do ANEXO 1 do Edital PE 001/2020.

Senhor pregoeiro,

Após cumprimenta-la cordialmente, venho por meio deste apresentar resposta ao que nos foi solicitado referente ao questionamento contido no ITEM 01 ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

É necessário que o item em questão, obedeça as seguintes Resoluções de Diretoria Colegiada:

A RDC - ANVISA Nº 356 de 23 de março de 2020, Art 1º e § 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

A RDC – ANVISA Nº379 de 30 de abril de 2020, Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

As demais indagações não atendidas nestas resoluções citadas acima:

1. Quanto à fabricação: devem apresentar a forma mais industrial possível (soldagem), pois o manuseio artesanal, na fabricação, maximiza possíveis infiltrações de agentes patogênicos;
2. Quanto a dimensões: A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

Sem mais para o momento, quaisquer demais esclarecimentos favor solicitar também pelo fone (63) 98450-1826.


SÓSTENNES JOSÉ SILVESTRE
Diretor Administrativo Financeiro

Sóstennes José Silvestre
Diretor Administrativo e Finanças
Matrícula 11.544/Dec 400/2019